CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 84/2025

Autor: Maria Nazaré Pedrosa Rodrigues
À Mesa Diretora Câmara Municipal

A Vereadora Maria Nazaré Pedrosa Rodrigues que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que conceda o aumento de dias do **AUXÍLIO Licença Paternidade,** aos servidores de nosso município.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso III do artigo 473 da CLT, o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana.

Entretanto, o parágrafo 1º do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece como sendo de cinco dias o prazo da licença-paternidade.

A licença-paternidade é ainda prevista pelo inciso XIX do artigo 7º da Constituição Federal, que não especifica o prazo de duração.

Já a Lei Federal nº 11.770/2008, alterada pela Lei nº 13.257/2016, fixa o prazo de **vinte dias** para licença-paternidade dos empregados de empresas participantes do Programa Empresa Cidadã, desde que o empregado a requeira a licença no prazo de dois dias úteis após o parto.

Por fim, no decorrer deste mês, especificamente no dia 04/11 foi Aprovado novamente no Congresso Nacional o auxílio Licença-Paternidade, passando de 05 para 20 dias, faltando tramitação pelo Senado e ser sancionado pelo Presidente da República.

O Esse Projeto não gera custo adicional para o empregador, a responsabilidade pela remuneração é da previdência social.

O início da licença-paternidade deve ocorrer em dia útil, embora o prazo passe a correr em dias corridos.

Cabe ao empregado comunicar à empresas que se tornou ou se tornará pai, informando a respeito do nascimento do filho, para obter a licença.

Acompanharei toda tramitação Federal e espero que seja adaptada de imediato em nosso município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 24 de novembro de 2025.

Maria Nazaré Pedrosa Rodrigues
Vereadora